LEI Nº 1204/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.09.01-2781127014.132 - Auxílio Financeiro a Desportistas
3390.48 .....34.200,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09-0412204014.053-3390.39	2.000,00
02.09-0412204014.053-4490.52	2.000,00
02.09.01-2769527014.054-3390.30	2.000,00
02.09.01-2781227014.055-3390.30	200,00
02.09.01-2781227014.055-3390.36	10.000,00
02.09.01-2781227014.055-3390.39	5.000,00
02.09.01-2781227014.056-3390.30	2.000,00
02.09.01-2781227014.055-3390.32	1.000,00
02.09.01-2781227014.055-3390.33	5.000,00
02.09.01-2781227014.057-4490.51	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA